

## **Um olhar sobre a proposta federalista de Proudhon <sup>1</sup>**

Acad. Guilherme Rodrigues Passamani<sup>2</sup>  
Profa. Dra. Maria Medianeira Padoin<sup>3</sup>

### Resumo:

A obra de Proudhon é decisiva para qualquer estudo acerca do Federalismo e é por isso que a priorizamos neste ensaio. Trata-se de um marco inicial do Federalismo enquanto princípio geral para organização da sociedade. O Federalismo é a alternativa contra qualquer tipo de centralismo e tirania e elo propulsor e mantenedor da liberdade. Para efetivação do sistema federativo é importante uma ordem política amparada nos princípios de autoridade e liberdade. O autor propõe um pacto ou contrato político que é célula mãe do ideal federalista. O objetivo deste pacto é efetivar a identidade dos estados confederados e assim respeitar suas liberdades. Por fim, percebe-se o grande sonho de Pierre-Joseph Proudhon, qual seja, o de acabar com todas as “cracias”, pois elas são gangrenas das nações e espantalhos da liberdade. Nítida alusão ao anarquismo latente que tanto cingiu sua personalidade e um tema que tanto influenciará o processo histórico do século XX, tanto no que se à organização dos Estados, como relação entre eles e o surgimento de blocos políticos.

Palavras – Chave : federalismo, autoridade e liberdade.

### Abstract:

The work of Proudhon is decisive for any study concerning the Federalism and it is for that that we prioritized her/it in this rehearsal. It is an initial mark of the Federalism while general beginning for organization of the society. The Federalism is the alternative against any centralism type and tyranny and link propeller and of the freedom. The system federative it is important a political order aided in the authority beginnings and freedom. The author proposes a pact or political contract that he is cell mother of the ideal federalist. The objective of this pact is to execute the identity of the confederate states and like this to respect your freedoms. Finally, it is noticed Pierre-Joseph Proudhon's great dream, which is, the one of ending with all the “cracias”, because they are gangrenes of the nations and scarecrows of the freedom. Clear allusion to the latent anarchism that so much girded your personality and a theme that so much will influence the

---

<sup>1</sup> Este ensaio foi apresentado no Primer Encuentro de ADHILAC – Argentina, em Buenos Aires, nov. de 2003.

<sup>2</sup> Aluno bolsista de PIBIC do CNPq/Brasil, acadêmico dos Cursos de Ciências Sociais e de História da UFSM, RS, Brasil.

<sup>3</sup> Professora Orientadora, Professora Adjunta ao Departamento de História da UFSM e ao Mestrado em Integração Latino Americana da UFSM, RS, Brasil.

historical process of the century XX, so much in the one that if to the organization of States, as relationship between them and the appearance of political blocks.

O presente ensaio integra o Projeto de Pesquisa “A construção do Federalismo no Brasil (1840-1900): o contexto Riograndense e Platino”, com bolsa de iniciação científica do CNPq/Brasil. Nosso Projeto estuda o federalismo brasileiro no final do século XIX. É uma tarefa complexa, visto a multiplicidade de aspectos a serem contemplados e a variedade de fontes a serem consultadas.

O Brasil é um país com dimensões continentais e, embora de terceiro mundo, guarda a sua importância, no mundo do século XIX, como no mundo do século XXI, daí a necessidade de perceber com clareza e nitidez como é o processo de sua organização enquanto uma república federativa e suas relações com as demais nações latino-americanas, sobretudo com os países integrantes do bloco do MERCOSUL, nas dimensões políticas e econômicas, como também sociais e culturais.

Como consta no título da pesquisa, o foco especial da análise é o contexto Riograndense e Platino, pois a defesa do federalismo marcou a chamada Guerra dos Farrapos ou Revolução Farroupilha de 1835-45. E também o Rio Grande apresentou reações a forma pelo qual se adotou na República no Brasil, tanto em nível regional como nacional, levando a outro movimento ou guerra civil, a chamada Revolução Federalista, de 1893-95. Tanto em um momento como no outro o fator espaço geográfico e localização no espaço fronteiriço platino marcou o perfil da história desta região.

O Sul era, ao mesmo tempo, uma área de crassa importância estratégica para os domínios Imperiais, já que fazia limite com Paraguai, Argentina e Uruguai, ou seja, o espaço conhecido e definido como o contexto platino, que tanto vai influenciar a discussão sobre Federalismo no Brasil.

A obra de Proudhon, que elegemos para trabalhar neste ensaio, é de grande valia por se uma das pioneiras no assunto, um verdadeiro clássico do federalismo. Assim, este estudo vai fazer uma busca do cerne daquilo que está exposto em seu estudo *Do Princípio de Federação*, uma das três partes do livro *Do Princípio Federativo* (1863).

A obra de Proudhon é decisiva para qualquer estudo acerca do Federalismo e é por isso que a priorizamos nesta análise. Trata-se de um

marco inicial do Federalismo enquanto princípio geral para organização da sociedade, ultrapassando em muito a visão de transcendência de soberanias.

*Do Princípio Federativo* é célebre no tocante a colocar o Federalismo como alternativa a qualquer tipo de combate ao centralismo e à tirania e elo propulsor e mantenedor da liberdade. Proudhon não mais deseja o fim de tudo, a ausência de regras e organizações, embora o anarquismo ronde sua obra até o final. Ele já propunha para a efetivação do sistema federativo uma ordem política amparada nos princípios de autoridade e liberdade. Nota-se uma mudança basilar, já que a garantia das liberdades deve ser procurada, não apenas negando as autoridades, mas através de uma organização complexa onde se encontrarão limitadas e reciprocamente contrabalançadas as autoridades e liberdades.

O autor propõe um pacto ou contrato político que é célula mãe do ideal federalista. O objetivo deste pacto é efetivar a identidade dos estados confederados e assim respeitar suas liberdades.

O federalismo proudhoniano opõe-se a toda centralização, na medida que respeita a autonomia dos agrupamentos particulares. É evidente que a questão não é a de assegurar a unidade ao preço, alto preço, das liberdades, mas assegurar, de maneira hialina, a unidade e as liberdades na unidade.

Segundo convicções próprias, acreditamos ser de suma importância o apanágio do escritor francês Pierre-Joseph Proudhon, ora em tela. Escritor muito criticado e marginalizado devido a suas concepções utópicas e contrárias à norma vigente, que coloca o Federalismo como prerrogativa da liberdade. Eis o que nos diz o festejado autor, justificando sua obra e sua luta:

Quando eu tiver caído, vítima do que estou decidido a combater, terei ao menos a consolação de pensar que quando a minha voz se calar o meu pensamento obterá justiça, e que, cedo ou tarde, os meus próprios inimigos serão meus apologistas. (PROUDHON, 2001, p.41)

Ele elabora uma importante doutrina na qual deve haver a conciliação da liberdade com a autoridade, valendo-se da criação dos governos mistos. Desta forma, entende que o povo conseguiria o seu grande objetivo, que é a busca da verdade. Estas propostas de Proudhon causam pânico, pois vêm desarticular todo o *status quo*, talvez seja este mesmo o objetivo: desarrumar para arrumar de outro jeito. É importante nunca esquecer que tais idéias conservam, mesmo de maneira menos latente, os pensamentos anarquistas que rondaram sua vida e que foram decisivos, através da

roupagem federalista, para a criação de estados e blocos políticos durante o século XX.

Desde a Revolução em França, democracia passou a significar LIBERDADE e IGUALDADE. Seu lema era EM FRENTE, expressão do futuro. Mas para criar um futuro é preciso muito mais que palavras de ordem e parece que a Revolução não se preocupou com isto. Logo, a democracia se mostrou infiel a si mesma, rompendo com suas origens e propagando a saga de terror que ela mesma quisera outrora combater.

Proudhon propõe, não mais a destruição do Estado, mas sua limitação através de um pacto federal. Este pacto seria eficiente na medida que o Federalismo fosse entendido como um sistema total, sócio-econômico. Faz-se necessário uma Confederação das regiões e das Províncias, como sendo a única forma de respeito às nacionalidades locais.

É crasso que o Federalismo assegure às regiões e Províncias, pelo menos, uma parte da autonomia que lhes foi violentamente retirada pelos processos de centralização. Isto quer dizer que, através do sistema Federalista, os grupos naturais unidos por dialetos, costumes ou religiões readquiririam um espaço de ação, que lhes é de direito, mas impossibilitado de fato pela força.

Este grupo local tem identidade e forma uma realidade social. Esta realidade social formada é bem mais viva que a realidade artificial imposta pelo Estado através da formação de grandes grupos sem qualquer relação de afinidade. O Federalismo se opõe constantemente à formação do grande Estado.

O grande Estado acredita na unidade da força e na redução das liberdades, onde a sociedade não consegue subsistir por ela própria, mas sim, através da autoridade de um Estado forte que imporá disciplina e obediência. Neste grande Estado não há lugar para a diversidade que pode ser encarada como insubordinação. A unidade é o sufragar das particularidades.

Por outro lado, o contraponto possível, nos diz que um grupo social pode existir por ele mesmo, assegurando a coesão. Sendo capaz de viver e pensar como um ser orgânico, desenvolvendo as suas potencialidades de acordo com sua liberdade. Assim, constitui-se uma Nação mais certa de sua estabilidade na medida em que os grupos forem mais autônomos. A Nação não será uma massa homogênea e dominada, mas uma Federação ou Confederação de Estados.

O ideal Federalista configurava-se como tentativa de proporcionar a todos os homens um lugar capaz de responder às suas necessidades, aos

seus anseios. Ele responderia à altura às pressões da nacionalidade e da unidade, através desta Confederação de Províncias que respeitaria as realidades locais.

As fronteiras não mais serão criações políticas artificiais, mas respeitarão os lindes impostos pelos costumes e a tradição de cada grupo. A arbitrariedade do Poder não terá mando para estas decisões. Assim, o Federalismo estaria aplicado às relações entre os povos, orientando-se para o estabelecimento da Paz.

O Poder Central, nesta perspectiva, nada teria de exterior à vida social. Ele seria um órgão com a finalidade de coordenar os interesses locais. Os Estados deveriam imbuir-se de um caráter mutualista, constantemente fazendo concessões para o bom fluir da Federação. De certa forma, este é o novo anarquismo de Proudhon, aquele que não prevê a destruição total do Estado, mas outorgando-lhe apenas funções particulares e menores. Dessa forma, restituía-se, segundo o pensador, tudo o que fora surrupiado da sociedade.

O estabelecimento desta nova ordem, se é que assim podemos chamar, passa pelo aprimoramento de várias instituições vigentes que serão de suma importância, tais como o Direito, a Moral, a Liberdade, a Humanidade. Justiça passa a ter um sentido amplo e tenta abarcar o maior número de entes.

Para efetivação do sistema Federativo é importante uma ordem política e esta se ampara em dois princípios básicos: autoridade e liberdade. A autoridade precisa de uma liberdade que a reconheça ou rachasse, bem como a liberdade, politicamente falando, precisa de uma autoridade que a reprima ou tolere. Autoridade e liberdade são tão antigas quanto a raça humana. Estes dois princípios nascem com os humanos e perpetuam-se conosco.

A autoridade é dada pela natureza, é fatal, divina, nunca pode desaparecer. Por seu turno, a liberdade é pessoal, individualista, dada pelo espírito, arbitral. Serve-se da natureza, sendo superior a ela, não desaparece. Autoridade e liberdade são princípios opostos, mas dependentes, sendo importante buscar um equilíbrio entre estas forças. Os regimes de autoridade e liberdade pressupõem quatro formas de governo. A autoridade constitui a *monarquia* e o *comunismo*. A seu turno, a liberdade gera a *democracia* e a *anarquia*.

Estas quatro formas de governo, que são as vigentes no mundo hodierno, são passíveis de comentários e estudos muito aprofundados, o que não é o objetivo primeiro deste trabalho. Entretanto, para entendermos

a importância da liberdade, na perspectiva proudhoniana, necessitamos olhar mais de perto estas instituições.

A Monarquia pode desenvolver-se por geração ou multiplicação da família, tribo ou raça e também por adoção, ou seja, incorporação voluntária de membros à sua raça, tribo, casta, família. Já o Comunismo forma-se naturalmente após a morte do monarca ou chefe familiar e há a continuação da indivisibilidade, sem eleições.

Segundo Rousseau, um dos maiores pensadores políticos da história, o regime Democrático se estabelece por adesão, uso da liberdade. O desenvolvimento do Estado é fruto de adesão livre, aparecendo como produto da natureza inteligível. Segundo ele, estar no estado Democrático é ter optado por ser Liberal. Este estado se opõe ao estado Patriarcal, Comunista, autoritário, pois tem caráter contratual e democrático. A Anarquia é tão racional e positiva como qualquer outra prática. Tendo reduzido as funções políticas às funções industriais, a ordem social passa a ser uma simples rede de trocas.

A autoridade não aparece em toda a sua estatura senão na coletividade social, bem como a liberdade não é plena se não for garantida a todos. Na Monarquia o Monarca abarca o fazer lei, o fazer justiça, a administração, a guerra, a religião, enfim ele é tudo. A indivisão dos poderes é característica da realeza. No Comunismo o Poder é exercido sem divisões pela coletividade social da mesma forma que na Monarquia pelo Rei, caracterizando-se pela legislação direta. As eleições por aclamação, por mãos levantadas, pelo sim, pelo não, são fruto desta vertente.

A Democracia ou Estado Liberal congrega a formação de Lei e o desenvolvimento do Estado. O poder passa a ser dividido, há um compartimento social. A Anarquia funciona segundo a vontade de cada indivíduo no limite de seus direitos.

Estas quatro concepções de regimes são ideais, portanto fórmulas abstratas, das quais vão constituir-se empiricamente os governos de fato, *a posteriori*. Assim estes quatro princípios não conseguem realizar-se na pureza de sua solidão, precisando de meios e de empréstimos recíprocos. O governo que queira ser eficiente tem que ser um composto, ou seja, misto, como propõe o Sr. Proudhon.

Nossos estudos e as constatações de Proudhon nos mostram a grande importância da tentativa de conciliação destes princípios:

... todas as constituições políticas, todos os sistemas de governo, incluindo o federalismo, podem resumir-se a esta fórmula: *o equilíbrio da autoridade pela liberdade e vice-*

*versa*; é devido a isso que as categorias adotadas desde Aristóteles pela imensidão dos autores e com a ajuda dos quais os governos se classificam, os Estados se diferenciam, as nações se distinguem... (PRODHON, 2001, p.47)

Nos governos mistos os elementos distintos mesclam-se de acordo com interesses e vontades. Proudhon vê na luta de classes, no antagonismo de propósitos, a ligação dos interesses que vão nortear a formação do Estado. Com estas determinações duas classes surgem: a aristocracia e proletariado. A aristocracia, os nobres, aliada à realeza forma uma Monarquia Constitucional. Quando o proletariado se une ao governo, temos um Império, ou uma Democracia Autocrática. Os adeptos da plebe procuram um governo que lhes garanta a igualdade e a liberdade, ao contrário, a burguesia capitalista quer uma Monarquia protetora dos seus proveitos. A Democracia admite um chefe que vai acabar com todos os privilégios. A burguesia temendo a Despotismo e a Anarquia cria uma Monarquia Constitucional. Assim quem mais quer liberdade, o povo, cria o absolutismo e quem quer privilégio, a burguesia, institui o governo liberal. Mas Proudhon faz um importante alerta:

...se o absolutismo democrático é instável, o constitucionalismo burguês não o é menos. O primeiro era retrógrado, desenfreado, sem princípios, desdenhoso do direito, hostil à liberdade, destruidor de toda a segurança e confiança. O sistema constitucional, com as suas formas legais, o seu espírito jurídico, o seu temperamento contido, as suas solenidades parlamentares, mostra-se nitidamente, no fim de contas, como um vasto sistema de exploração e intriga, onde a política pende para a agiotagem, onde o imposto não é senão a lista civil de uma casta, e o poder monopolizado o auxiliar de um monopólio. (PROUDHON, 2001, p. 75)

O insucesso destes dois princípios gera uma terceira via, se assim podemos dizer. Esta nova fórmula é fruto de um ceticismo, não defendendo qualquer dos lados da questão, tentando a imparcialidade, mas terminando por ser absolutamente imoral, amparando-se na ruína de toda a autoridade e de toda a liberdade, fazendo reinar a corrupção, o Sistema Doutrinário. Este sistema, em pouco tempo, tornou-se, o tesouro do Poder, de maneira muito bem disfarçada. No reino da manobra ideológica, a autoridade e a liberdade, bem como a razão e a justiça, existem perdidas nos espaços e tornam-se palavras vãs professadas palidamente por uma Nação desencorajada.

O povo, devido a sua condição, muitas vezes, miserável, formará sempre o bloco em defesa dos ideais libertários e progressistas. Podemos ver, com nitidez, que o trabalho tem raízes republicanas por natureza. Entretanto seu necessitar frenético acaba lhe dirigindo para formas sumárias de autoridade. Como dissemos anteriormente, o povo não quer garantias legais, das quais não conseguirá dimensionar a sua eficácia e poder. Ele quer um chefe em cujas palavras e ações possam depositar fé, que o represente e congrege os seus anseios. De posse de sua plena liberdade, o povo dá a este chefe uma autoridade sem limites.

De todas as transações fornecidas pelas teorias acerca dos regimes de governo, Proudhon vê, como constatamos acima, a necessidade de governos mistos ou compostos. Diz o autor que estas verdadeiras obras do empirismo, precisam de maneira peremptória, ser frutos de composições mistas. Eis as palavras do estudioso:

A verdade repito-o é que não existem nem podem existir governos de primeira espécie (puros) senão em teoria: todo o governo de fato é necessariamente misto, que lhe chamem monarquia ou democracia, pouco importa. Esta observação é importante; ela por si só permite transportar a um erro de dialética as inumeráveis decepções, corrupções e revoluções da política. (PROUDHON, 2001, p.69)

A liberdade não é perfeita senão quando garantida a todos, sem atitudes panfletárias, mas a todos mesmo, pobres e ricos, brancos e negros, católicos e ateus. A liberdade não deve montar guarda apenas contra a autoridade. Seu pior inimigo é ela mesma, enquanto liberdade de um soberano, de um monarca, de um governante.

Autoridade e liberdade geram Absolutismo e Liberalismo respectivamente. Podemos associar, sem qualquer perda ou juízo de valor, estes dois sistemas às palavras indivisibilidade e separação, respectivamente.

Todos sabemos que a razão, a mesma defendida e estudada por filósofos, diz que toda a teoria precisa de um princípio para desenvolver-se. Acontecendo segundo os desígnios legais. Assim, pensamento e vida são condicionados pela lógica. Entretanto a política constitui uma novidade, já que quaisquer dos dois princípios não conseguem constituir-se isolados um do outro.

A autoridade é a matéria-prima da liberdade, e por assim dizer do Direito e da Razão. Com as conquistas da liberdade, o governante



autoritário vai tornando-se subordinado á lei, sujeito da razão e, por conseguinte, mero servo da liberdade. Destarte, estão condenados a concessões eternas. A consequência final é que a fidelidade, em política, acontece apenas no plano ideal.

A autoridade aparece primeiro enquanto família através da autoridade paterna. Ela tem iniciativa, é afirmação. A liberdade, que é plena de racionalidade, vem depois, é crítica, determinada. O regime autoritário vai afastando-se do ideal à medida que os grupos vão aumentando e as concessões a serem feitas vão acontecendo em maior escala, concessões estas feitas à liberdade.

O governo, então, como temos insistido, torna-se um híbrido destes dois princípios. Acontece que, a partir do momento que o arbítrio entra em cena, fatalmente entra também a corrupção que se torna a mola propulsora das ações políticas e dos mandos no poder. Com isso, há uma promiscuidade dos regimes, onde a lógica pura repudia tais comportamentos e a boa fé fica receosa.

O que dá eco a esta assertiva é que durante o mais dos tempos a história sempre se repetiu, ou seja, todas as variantes de governo foram tentadas, todas as combinações políticas e sociais foram experimentadas, abandonadas, modificadas, retomadas, esgotadas. O que sempre ocorreu foi a recompensa dos poderosos em detrimento dos miseráveis. A liberdade sempre foi bandeira de luta para discursos autoritários e despóticos. O povo sempre assistiu e foi dirigido pela lábia dos imponentes oradores e homens do Poder, quando não fora a força a sujeitar as massas. O Sr. Proudhon, claramente, reflete a este respeito:

Não acrediteis na palavra destes agitadores que gritam: Liberdade, Igualdade, Nacionalidade; eles não sabem nada: são mortos que têm a pretensão de ressuscitar os mortos. O público escuta-os um instante como faz com os bobos e os charlatões; depois se vai, com a razão vazia e a consciência desolada. (PROUDHON, 2001, p.81)

Em alguns momentos históricos, a liberdade deu exemplos da sua força e tentou alavancar o Poder. Prendo-me aos exemplos propostos por Proudhon, quais sejam, a Reforma Religiosa e a Revolução em França. A Reforma nos mostra o momento em que o livre exame tinha se tornado ascendente sobre a fé, na ordem religiosa, e se tornou possível a crítica, o desacordo, o contrário, a altos preços, é bem verdade. A Revolução em França, um marco mundial também, cinge de maneira hialina, na ordem

política, o instante em que a liberdade ultrapassa a autoridade. O respeito pela autoridade enfraqueceu; as deferências para com a nobreza ficaram condicionadas; ao soberano foi exigida reciprocidade. Mudou o temperamento político e religioso, configurando-se, esperavam todos, um novo tempo.

É fato que o regime liberal ou contratual destaca-se diante do autoritário. Este processo implica um verdadeiro contrato ou pacto social. Entende-se por contrato um acordo, uma convenção em que pessoas se obrigam, mutuamente, a seguir ou não certas regras.

O ideal federalista vai amparar-se sobre um verdadeiro contrato, que é o contrato político. O contrato político vai adquirir toda a sua dignidade se for sinalagmático, ou seja, implicando compromisso mútuo e comutativo, onde há de estabelecer-se um campo de abrangência para vigência e ação do objeto.

Quando o contrato político é cumprido integralmente sem prevaricamento ou arbitrariedade, emerge a federação. O objetivo do pacto Federativo é assegurar a identidade dos Estados Confederados e assim respeitar suas peculiaridades, seus territórios. A autoridade exercida, através do pacto político, em momento algum pode desconsiderar seus executores, os constituintes, que são a expressão popular e razão de toda esta construção.

O contrato político de Federação talvez represente a solução dos problemas entre autoridade e liberdade, na medida em que este contrato de Federação tem por base reservar um papel mais importante para o cidadão do que para o Estado; para os poderes municipais do que para o Poder central. Assim pretende-se estabelecer uma conexão com a verdade e a justiça. Esta sociedade mais livre configura-se como um espaço legislativo.

O contrato, ora em destaque, precisa de um novo elemento, o qual será responsável por fornecer a superioridade à autoridade e à liberdade, para que ambas respeitem-no fazendo a voz dominante dentro do sistema. Por isso é que mais do que ter o Direito no plano ideal. É vital tê-lo na prática, através de um ato jurídico que assegure direito, soberania e responsabilidade. Neste pacto devem estar muito claras as competências do Estado, a partir de então começasse-se o grande processo de uma nova construção social. Esta delimitação do poder estatal é que será decisiva para o equilíbrio de forças e isto será uma decisão do Legislativo.

É latente em Proudhon seu privilégio e confiança no Poder Legislativo como elemento de real representação do povo e capaz de empreender ações justas e eficazes. Este pensamento deve ter sido eficiente

e justo naquele tempo, já que causa preocupação, hoje, se observarmos o Parlamento Brasileiro, por exemplo, que representa os interesses das castas elevadas em detrimento da grande maioria da população, que está programada para ser agente passivo de todo o processo, com exceção do momento da eleição.

Proudhon nos adverte que há uma certa tendência histórica, que tentamos sublinhar anteriormente, mas que ele aduz com clareza:

... Na evolução dos Estados, a Autoridade e a Liberdade estão em sucessão lógica e cronológica; a primeira está em recessão contínua, a segunda em ascensão. O Governo, expressão da Autoridade, é insensivelmente subalternizado pelos representantes ou órgãos da Liberdade, a saber: o Poder central pelos deputados dos departamentos ou províncias; a autoridade provincial pelos delegados das comunas, e a autoridade municipal pelos seus habitantes; desse modo a liberdade aspira a tornar-se preponderante, a autoridade a tornar-se serva da liberdade, e o princípio contratual a substituir por todo o lado... (PROUDHON, 2001, p.101).

A partir do instante em que tudo o que fora citado acima, for comprovado, podemos concluir que a autoridade está recuando e a liberdade avançando. Se elas não se chocarem, a sociedade está em uma perspectiva absolutamente progressista, ou seja, alinhando-se ao modelo liberal de Estado. Neste sistema que está a nascer, a hierarquia governamental, ao invés de organizar-se verticalmente seria estabelecida de maneira horizontal, a partir das bases, isto é, através do pacto Federativo.

Quanto a uma fórmula para o bem viver de um Estado Federal, a receita é formar pequenos grupos e uni-los em Federação; organizar em cada Estado Federado um governo segundo uma separação de órgãos; organizar os Estados Federados de maneira que a autoridade central tenha um simples papel secundário. Para que a Federação seja verdade é preciso domesticar os errantes, fixando o princípio nas pessoas, tentando aproximar os indisciplinados. Com isso, a Federação precisaria ter um caráter educativo, embora seja evidente que ela não aconteceria para já, pois consiste em um processo lento e gradual, uma vez que se está lidando com as liberdades individuais.

O princípio Federativo não é algo novo ou criação proudhoniana. Ele existe desde o mais dos séculos. É tão velho quanto Monarquia e Democracia, autoridade e liberdade. Doze séculos antes de Cristo, já era o

princípio norteador das tribos hebraicas, fundando um pacto de consangüinidade. Na Anfictionia grega, Assembléia dos Estados vizinhos, foi impotente para acabar com as rusgas, mas foi *célula mater* do futuro Direito das Gentes e da Liberdade Universal. Escapam desta análise os exemplos modernos de organização Federal, os quais já serviria em larga escala para justificar sua importância.

É missão indelével do contrato Federal, paulatinamente, constituir-se em governo regular, ir minando as contradições empíricas e fundar um equilíbrio ornado sobre a Justiça e a Paz.

Entretanto, muitas dificuldades se apresentaram para a concretização do Estado Federal em muitas regiões. Claramente podemos observar que havia uma incapacidade das Nações em assimilar o pacto Federativo, sendo necessário um momento de formação. Outra questão que merece destaque é a dos limites naturais, que já fazem parte do costume e da cultura de determinado povo, mas que acabam por configurar-se em manobras políticas. Poderíamos citar outros entraves, mas acabo enfatizando o instinto anexionista de todo o Estado. Isto realmente não casa com uma Federação que perde força no que tange a ganhar território e que buscará dentro de seus lindes desenvolver suas capacidades. Seguindo esta linha de raciocínio a fala de Proudhon é fulcral:

... Não é de se estranhar que a idéia de Federação tenha permanecido até nossos dias como que perdida no esplendor dos grandes Estados. Até nossos dias os preconceitos e os abusos de toda espécie abundando e punindo nos Estados Federativos com a mesma intensidade que nas monarquias feudais ou unitárias, preconceitos de nobreza, privilégios de burguesia, autoridade de Igreja, resultando daí opressão do povo e a escravidão do espírito, a Liberdade ficava como que nas malhas de uma camisa de forças, e a civilização mergulhada em um invencível *status quo*. A idéia federalista mantinha-se, despercebida, incompreensível, impenetrável... (PROUDHON, 2001, p.110).

Proudhon concede ao povo, multidão, massa, o caráter de verdadeiro Soberano da sociedade. O povo é a Pátria, é o Estado, é o Poder. O ideal do povo é, em última instância, a unidade, a identidade, a uniformidade, a concentração. O povo amaldiçoa a diversidade, o pluralismo e a divergência, isto é, ele abarca com tal poder a coisa do Poder que o faz tão tirano quanto os piores déspotas. Por isso, o sistema de centralização deriva da massa, do povo, da coletividade. O povo reunido em Assembléia,

participando do contrato social, demite-se da sua condição individual e, em consenso, delega esta condição, que será de liderança e representatividade, a um igual.

Retiro de tudo isto que o povo necessita de um comando, de um tutor, de um ídolo e no mais dos tempos tem sido assim. Desde o Antigo Egito, antes mesmo, até estes nossos dias à frente da grande massa está o seu fiel representante, o seu líder maior, muitas vezes, um zombeteiro desprovido de qualquer valor moral e preocupação popular, mas com profunda habilidade no jogo com as palavras. Eis o que diz Proudhon a este respeito:

Destes ídolos, a maior parte tão vazia de idéias, tão desprovida de consciência como ele próprio (o povo), o povo é zeloso e dependente; não suporta que se ponham em dúvida, que os contradigam, sobretudo não lhes regateiem o poder. Não toqueis nos seus ungidos ou sereis tratados por eles como sacrílegos. (PROUDHON, 2001, p.118).

Podemos concluir, através do proposto, que o sistema de centralização, imperialismo, comunismo, absolutismo são sinônimos, ou seja, derivam do associativismo e o participacionismo, fruto do idealismo da plebe. O pacto proposto por Rousseau e os jacobinos, na Revolução em França, tem a demissão do cidadão de sua soberania, para existir a Comuna, e depois o Departamento e depois a Província e depois outro e outro e outro órgão. O governo deixou de ser o produto do povo, mas o povo passou a ser o produto do governo.

O povo é um elemento muito importante e perigoso, é preciso ter uma força que o controle em momentos de revolta. Quando se fala em conter a multidão logo se pensa na força, portanto é de suma importância ter um exército forte. Depois, é importante manter este povo obediente, politicamente falando. Desta forma, reduzir a participação é a solução, isto é, restringir o direito de voto. Duas hábeis maneiras de conter a fúria das ruas, até hoje utilizadas em muitos países.

Proudhon pensou em um outro modelo, que não precisasse frear a população, nem que a deixasse a “ver navios”. O federalismo de Proudhon romperia com a efervescência das massas, com todas as ambições e excitações propostas pela demagogia. Com a adoção deste modelo chegaria ao fim o regime do lugar público, da eficácia dos tribunais, bem como da absorção de capitais.

O sistema Federativo, segundo o autor, é a salvação do povo. Dois motivos lhe fazem chegar a esta conclusão. Primeiro: este sistema

protegeria o povo dos demagogos de plantão que lhes levariam para a tirania. Segundo, o Federalismo protege o povo de seus próprios desvarios ufanistas. A idéia de Federação consegue congrega velhas dicotomias, velhos vícios. Consegue terminar com ódios delinquentes de capitalistas e comunistas, nobres e proletários, enfim, a razão é justificada pelo vencimento do ceticismo.

Os tempos mudaram. A revolução das idéias irá ganhar o espaço dos interesses. O século XX nasceria para ser o século das federações. O governo Federativo, que nasce para reformular a ordem política, tem que fazer uma importante reestruturação econômica. Assim adverte o festejado autor:

... Se a ordem federativa não servir senão para proteger a anarquia capitalista e mercantil; se, devido a essa falsa anarquia, a Sociedade se encontrar dividida em duas classes, uma de proprietários-capitalistas-empreiteiros, a outra de proletários assalariados; uma de ricos, a outra de pobres; o edifício político será sempre instável. (PROUDHON, 2001, p.127)

Proudhon acredita no fim das Federações particulares, isto é, as Federações de interesses específicos. Com isso, estas Federações se agregariam em nítida oposição ao feudalismo financeiro, reinante no mundo através de uma organização que ele convencionou chamar de Federação Agrícola-Industrial. A Federação Agrícola-Industrial, proposta pelo autor, tende a aproximar a igualdade através da organização, procurando os preços mais baixos e em outras mãos que não as do Estado.

Esta Federação visa uma economia política bem pensada com uma sociedade mais produtiva, mais rica e mais segura. Nela o trabalho é mais dividido, a concorrência mais justa e regrada, a propriedade é mais igual. Nesta nova sociedade, a política faz o governo mais livre e mais moral. Nele os poderes estão mais divididos.

O Estado Federal exige uma administração mais descentralizada e respeitosa. A autoridade central está a serviço das Províncias e dos Municípios. Assim, o sistema Federativo liberal ampara-se em três grandes princípios: independência administrativa das localidades reunidas; separação dos poderes nos Estados Soberanos e a Federação Agrícola-Industrial. Eis a profecia proudhoniana:

Em uma república constituída por tais fundamentos, pode-se dizer que a liberdade é elevada à potência três, a autoridade reduzida à raiz cúbica. A primeira, com efeito, cresce com o Estado, por outros termos multiplica-se com as federações; a segunda, subordinada de degrau em degrau, não se encontraria inteira senão na família, onde é temperada pelo duplo amor conjugal e paternal (PROUDHON, 2001, p.131).

Como um homem de olhar libertário e que fez da sua vida uma luta incessante pela liberdade, Proudhon sonha em acabar com todas as “cracias”, pois elas *são gangrenas das nações e espantalhos da liberdade*, conforme suas palavras. Entenda-se por cracias todos os poderes rançosos, caducos e arbitrários, detentores de privilégios e de desrespeito ao povo, ao bem comum. Ele faz surgir, em seu sistema, o grande Poder, que pertence a sua excelência o POVO, que durante todos os tempos foi subjugado, inclusive no seu tempo, e que por tal razão se fez a obra em análise.

O velho filósofo jamais deixa de reverenciar o tempo e acredita que a busca da liberdade é tarefa das mais árduas. O conhecimento é doloroso e fruto de experiência, talvez por isso, antes de alcançar a tão sonhada liberdade dos contos, fora reservado para a espécie humana longos, terríveis, mas necessários, anos de escravidão.

O que fica é a velha querela pelo PODER, este ente abstrato, mais concreto que qualquer coisa, atrás do qual todos correm desesperadamente, por mais que se negue. Esta velha questão de disputa entre os grupos, as facções, as correntes impulsionada pelo mecanismo ideológico em confronto ao utópico, produzindo sempre, ao cabo, o germe da sua própria destruição.

A liberdade proposta por Proudhon é a liberdade possível no princípio Federativo de governo. Uma liberdade vigiada, mas uma liberdade que prioriza o humano, o pequeno, e busca uma identidade no todo, no grupo, no maior. Embora individualista, o Sr. Proudhon não se olvida do coletivo, ele faz olhos atentos para não permitir o domínio e a sublevação. Quer a independência dos seres e a vitória de todos, através da construção de um outro mundo, mais justo, mais pleno, mais solidário, organizado em prol do bem comum e pronto para a vida e a Paz.

Nosso trabalho, por estar em andamento, ainda não nos permite dizer o quanto nossa cultura política é proudhoniana, mas a verdade é que nossos idealizadores e construtores do Federalismo Brasileiro, com toda a certeza, andaram bebendo dessas fontes, uma vez que se trata de um clássico do assunto.

Não poderia encerrar este texto, sem me fazer valer, mais uma vez, das sábias palavras do contestador de Marx. O estudioso Pierre-Joseph Proudhon, após uma vida de tragédias e perseguições, ainda tem fôlego para fazer do Princípio Federativo uma prerrogativa para a liberdade e dizer que *cada idade com seu pensamento e cada época com suas instituições*.

### **Referências Bibliográficas**

PROUDHON, Pierre-Joseph. **Do princípio federativo**. São Paulo: Nu-Sol: Imaginário, 2001.